



MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04

PUBLICADO	
Dia	05 / 01 / 2015
Jornal	Diário Oficial
	Online nº 340
	<i>Thales Romzui</i>
	Assinatura

DECRETO N º 2808/2015

“PRORROGA A ADESÃO DO PROGRAMA DE PARCELAMENTO DE DÉBITOS DE QUE TRATA A LEI 601/2014 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Ricardo Fávoro Neto, Prefeito Municipal de Itaquirai, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 49, inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto no artigo 2º, parágrafo único da Lei n. 601/2014;

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogada, por 90 (noventa) dias, a adesão ao programa de parcelamento de débitos para com a Fazenda Pública Municipal, conforme previsão pelo artigo 2º, parágrafo único da Lei n. 601/2014;

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura de Itaquirai-MS, 05 de janeiro de 2014

Ricardo Fávoro Neto
Prefeito Municipal